



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação desta Casa tem por objetivo obter a autorização necessária para o Município prorrogar o prazo de vigência da cessão de uso do imóvel constituído por uma área de aproximadamente 800,00 m², destacada do lote de terras nº 09-A (proximidades do Lago Jaboti), da Gleba Patrimônio Apucarana ao **MOTO CLUB ASAS DA LIBERDADE**.

Tal cessão foi autorizada inicialmente por 10 anos por meio da Lei Municipal nº. 098, de 07 de novembro de 2000, cujo prazo foi prorrogado pela Lei Municipal nº 138, de 19 de julho de 2010 por mais 10 anos, o qual expira em 19 de julho de 2020.

Cumpra destacar que a entidade cessionária tem o reconhecimento de Utilidade Pública de acordo com a Lei Municipal nº 056/2006, e pela Lei Estadual nº 1.704/2010.

Além disso, a cessão de uso já perdura por quase 20 anos, sendo que atualmente, no imóvel, consta a edificação da sede social do MOTO CLUBE, onde se realizam várias atividades filantrópicas, culturais e associativas, além de ser o imóvel e suas instalações cedido para utilização temporária para outras instituições públicas para atividades de interesse comunitário.

Soma-se a isso o fato que a cessão ainda conserva o imóvel público satisfatoriamente, não havendo interesse do Município em retomar para si o bem, até porque não terá condições de mantê-lo da mesma forma, em razão dos já incontáveis compromissos prioritários do Município.

Vale lembrar que a entidade cessionária realiza, anualmente, a prestação de contas perante o Legislativo Municipal como determina a legislação, não existindo nenhum empecilho para que continue a usar o bem público, até porque, como dito, é do interesse do Município que a entidade continue dando a destinação adequada ao imóvel e promovendo sua conservação.

Assim, evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dos nobres Edis.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal